

Termo de Apostilamento n.º 02/2026 ao Contrato n.º 13/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Contrato, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA – “DIGIX”, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 18/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.509.056-9.

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **CONTRATADA: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA – DIGIX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.496.152/0001-88, inscrição estadual n.º 28.324.858-0, com sede da Rua Spipe Calarge, n.º 271, Jardim TV Morena, CEP. 79.050-261, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **SUELY APARECIDA CARRILHOS DE ALMOAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º XXX.868.781-XX, portadora do RG n.º 071.8XX SEJUSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ratificar a instituição da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 13/2025 para acompanhar, atestar e garantir a execução fiel do contrato, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a gestão

do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas no contrato, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com a nomeação estabelecida pela Portaria n.º 010/2026 – PREDUC, em vigor na data de sua publicação no DIOE/PR 12126 de 15/04/2026.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Capítulo II, Art. 4º, Inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO, instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/2023.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar a responsabilidade pela fiscalização do contrato, cláusula décima primeira do contrato, para a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato, sendo nomeados pela Portaria n.º 010/2026 – PREDUC e responsabilizados pelo presente, conforme disposto no item 3.2, abaixo:

3.2. A Fiscalização do contrato será realizada pelos seguintes membros que constituem a Comissão:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

a) **Josué Arnaldo da Silva**, lotado no SSA Paranaeducação.

II. FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:

a) **Eduardo Francisco Ribas Portella**, lotado no Instituto FUNDEPAR;

b) **Luiz Eduardo de Freitas**, lotado na Secretaria de Estado da Educação;

c) **Marlus Valérius Klinguefus Borges**, lotado no Instituto FUNDEPAR.

3.3. As tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

a) Gestor(a) do contrato: diretoria.tec@preduc.pr.gov.br

b) Fiscal Administrativo do contrato: projetos2@preduc.pr.gov.br

c) Fiscais Técnicos do contrato: eduardo.portella@educacao.pr.gov.br; lefreitas58@educacao.pr.gov.br e marlusarte@educacao.pr.gov.br.

3.4. Fica alterado quaisquer outras informações de contatos do PARANAEDUCAÇÃO para encaminhamentos referentes ao Contrato n.º 13/2025, considerando o disposto no item 3.3, acima.

3.5. A Comissão de Fiscalização do Contrato será automaticamente extinta quando da conclusão da vigência do Contrato n.º 13/2025 que se refere este apostilamento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES:

4.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo PARANAEDUCAÇÃO conforme responsabilização no item 3.2, a comissão bem como, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas, de acordo com especificações dos papéis distintos a seguir:

4.1.1 FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4.1.2 FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as

medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

PARANAEDUCAÇÃO:

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

Gestão:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno

Gestor(a)

Fiscalização Administrativa:

(assinado eletronicamente)

Josué Arnaldo da Silva

Fiscal

Fiscalização Técnica:

(assinado eletronicamente)
Eduardo Francisco Ribas Portella
Fiscal

(assinado eletronicamente)
Luiz Eduardo de Freitas
Fiscal

(assinado eletronicamente)
Marlus Valérius Klinguelfus Borges
Fiscal



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeApostilamento02.2026_ComissaodeFiscalizacao_DIGIX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 27/04/2026 16:19 Local: PREDUC/SUPER, **Eduardo Francisco Ribas Portella (XXX.617.969-XX)** em 27/04/2026 16:21 Local: FUN/GABPRES, **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 28/04/2026 08:57 Local: PREDUC/DITEC, **Marlus Valerius Klinguelfus Borges (XXX.072.869-XX)** em 28/04/2026 09:08 Local: FUN/DNA/DVLM, **Luiz Eduardo de Freitas (XXX.924.909-XX)** em 28/04/2026 16:52 Local: SEED/DTI/DGITEC/CODIS, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 30/04/2026 09:30 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **25.509.056-9** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 27/04/2026 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: